

# GUIA DO CANDIDATO

FELLOWSHIP (A4)

TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA  
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS



O SERVIÇO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM do HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS torna pública a abertura de processo seletivo para **FELLOWSHIP (A4) em TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**, que será realizado de acordo com as disposições a seguir:

ESPECIALIDADES	NÚMERO DE VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA
FELLOWSHIP (A4) TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	02	01 ano

Pré-requisitos do(a) candidato(a): **R3 ou A3 em radiologia e diagnóstico por imagem nas instituições aprovadas pelo CBR.**

## 1. SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas fases, denominadas Primeira Fase e Segunda Fase.

### 1º FASE | PROVA PRÁTICA

**PERÍODO DA INSCRIÇÃO:** 03/01/2021 a 22/01/2021 até as 12h

A prova prática terá peso de 80% (oitenta por cento) sobre a nota do candidato e será realizada a partir de imagens projetadas, que abordarão 4 (quatro) áreas: neuro/cabeça e pescoço, abdome, tórax e músculo esquelético.

**DATA:** 23/01/2021

**HORÁRIO DE INÍCIO:** 08h30.

**LOCAL:** Centro de Estudos do Hospital Nossa Senhora das Graças, localizado na Rua Alcides Munhoz, nº 433, 3º andar, Mercês, Curitiba-PR.

### 2º FASE | ENTREVISTA

Todos os candidatos inscritos no processo seletivo participarão da segunda fase, independentemente do desempenho na primeira.

A entrevista será realizada na mesma data da prova prática, logo após a sua conclusão, e terá peso de 20% (vinte por cento) sobre o total da nota do candidato.

A nota final de cada candidato será obtida pela soma da pontuação acumulada nas duas fases do processo seletivo, observadas as seguintes proporções já citadas: prova teórica 80% e entrevista 20%.

**RESULTADOS:** Os resultados serão divulgados no dia 03 de fevereiro, no site do HNSG.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos deverão realizar as inscrições no período de 03/01/2021 a 22/01/2021 até as 12h, através do site: [www.hnsg.org.br/Fellowship](http://www.hnsg.org.br/Fellowship).

2.2. Após o preenchimento da ficha de inscrição e da realização do pagamento, o candidato deve enviar documentação e comprovante de pagamento ao e-mail [centro.estudos@hnsg.org.br](mailto:centro.estudos@hnsg.org.br), até as 12h do dia 22 de janeiro de 2021. Todo e qualquer e-mail recebido após o referido horário será desconsiderado.

A confirmação da inscrição acontecerá por e-mail.

A taxa de inscrição deverá ser paga no prazo estipulado, através de depósito bancário identificado, no Banco Bradesco, agência 5760, Conta Corrente 7290-7, em nome do Centro de Estudos do Hospital Nossa Senhora das Graças, CNPJ 79.197.174/0001-46, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

2.3. Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após a data e o horário de encerramento das inscrições.

### **2.4. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor correspondente à taxa de inscrição.**

2.5. A inscrição exigirá o preenchimento de todos os campos do Formulário de inscrição, bem como o envio dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Diploma Médico; certificado ou declaração de conclusão de curso de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (3 anos)
- Certificado ou declaração de conclusão de curso de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (3 anos);
- Fotocópia da carteira de identidade Médica do CRM/PR;
- Comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.6. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Manual e no Edital relacionado ao concurso.

2.7. As inscrições em desacordo com o Edital serão anuladas em qualquer fase do processo seletivo.

2.8. Para o candidato estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior, as inscrições serão realizadas mediante as condições referidas no item 2.5, além das seguintes exigências:

- Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Medicina devidamente revalidado em instituição competente no Brasil;
- Cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil, para candidatos estrangeiros.

2.9. O processo seletivo é classificatório, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula.

2.10. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

2.11. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição

ou por documentação falsa.

2.12. O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### 3. CALENDÁRIO

Gabarito/ Resultado Oficial	25-01-2021
Prazo final para interposição de recurso	27-01-2021
Gabarito / Resultado Oficial	30-01-2021
Divulgação do Resultado Final	03-02-2021

### 4. MATRÍCULA

**A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo deverá acontecer entre os dias 10 e 14/02/2020.**

Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do CPF (atualizado junto à Receita Federal);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Casamento, se for o caso;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, se for o caso;
- Fotocópia da carteira de identidade médica do CRM/PR ou Declaração Oficial CRM/PR;
- Cópia legível do Comprovante de conclusão de Residência Médica ou declaração de que está cursando o último ano em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, com previsão de encerramento até 28/02/2021. O original deverá ser apresentado.

### 5. RECURSOS

5.1. Serão admitidos recursos apenas em relação à prova da Primeira Fase do processo seletivo.

5.2. Os recursos deverão ser protocolizados presencialmente, no CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, e deverão estar acompanhados de justificativa e bibliografia.

5.3. Não serão admitidos recursos em relação às entrevistas.

5.4. Os recursos previstos no item 5.1 dependerão do pagamento de uma taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) por questão impugnada e suscitada.

5.5. A taxa mencionada no item anterior deverá ser paga em dinheiro, no CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, mediante recibo.

5.6. Não será analisado o recurso:

- a) Manuscrito;
- b) Sem identificação da questão objeto do recurso;
- c) Que não estiver fundamentado;
- d) Que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta.

5.7. O recurso será apreciado pela Comissão Organizadora do processo seletivo.

5.8. Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.9. Se houver alteração de gabarito em virtude de questionamentos apresentados pelos candidatos, essa alteração será divulgada de imediato no portal <https://www.hnsg.org.br>.

5.10. O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado no portal <https://www.hnsg.org.br> e a fundamentação da Comissão Organizadora do processo seletivo estará à disposição para análise presencial no CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, sem finalidade didática.

5.11. Contra as decisões de indeferimento dos recursos previstos no item 5.1, não caberão novos recursos administrativos.

## 6. BOLSA

Os candidatos aprovados no processo seletivo e efetivamente matriculados no curso farão jus a uma bolsa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sem prejuízo da remuneração por eventuais plantões que não estejam previstos no Programa.

## 7. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE A4

Além de outras previstas no Programa, os candidatos aprovados e matriculados realizarão as seguintes atividades:

- Orientação dos exames e produção de pré-laudos nas áreas de Tomografia e Ressonância Magnética;
- Participação em reuniões com apresentação de casos;
- Produção científica, com a publicação de, pelo menos, um artigo para a conclusão do curso;
- Plantões.

As atividades serão realizadas no HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS e, eventualmente, em outros hospitais conveniados.

## 8. CORPO DOCENTE

Integram o corpo docente do Programa, os seguintes profissionais especialistas em Diagnóstico por Imagem:

- **Dr. Marcus Adriano Trippia, inscrito no CRM/PR sob o nº 14.779, Coordenador do Fellowship (A4) junto ao CBR;**
- **Dr. Cesar Rodrigo Trippia, inscrito no CRM/PR sob o nº 15.408;**
- **Dr. Carlos Henrique Trippia, inscrito no CRM/PR sob o nº CRM 17.988.**

## 9. NORMAS DE REALIZAÇÃO DA 1ª FASE

9.1. Os relógios da Comissão Organizadora do processo seletivo serão acertados pelo Serviço Hora Certa (telefone 130) e **NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS.**

9.2. Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação

com foto.

9.3. Durante a aplicação das provas, não será permitido ao candidato permanecer com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ipad, ipod, iphone, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

9.4. É vedada a comunicação (pessoal, por telefone, utilizar livros, impressos, notas e dispositivos eletrônicos ou quaisquer dos itens referidos acima) com aqueles que ainda não foram submetidos ao exame.

9.5. A comissão não se responsabiliza por materiais esquecidos ou extraviados durante o processo seletivo.

9.6. O candidato que deixar de participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo será eliminado, então não serão aceitas quaisquer alegações de caso fortuito, força maior ou estado de necessidade como excusas para a ausência de qualquer etapa do processo seletivo.

9.7. Durante a prova, não será admitido o uso de qualquer livro, material ou equipamento médico para consulta.

9.8. O caderno de prova e o cartão-resposta deverão ser entregues no final da prova, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

9.9. No dia da prova, o candidato usará um caderno de prova e um cartão-resposta previamente identificados, que não poderão ser substituídos em hipótese alguma.

9.10. O cartão-resposta deverá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, e será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou marcação de mais de uma alternativa.

9.11. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 (sessenta) minutos de seu início.

9.12. Os Procedimentos e os critérios para correção da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do processo seletivo.

## 10. NORMAS RELACIONADAS À ATUAL PANDEMIA

10.1. No ato de realização das provas serão observadas as recomendações e protocolos de biossegurança definidas pelas autoridades de saúde pública, em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

10.2. Tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 20.189/2020, o candidato deverá usar máscara (equipamento de proteção individual) para ingresso e permanência nos locais de prova, ciente de que a inobservância dessa regra implicará na sua desclassificação no processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.3. A aferição da temperatura dos candidatos será realizada na recepção do hospital e, com o objetivo de preservar a saúde e integridade de todos os envolvidos, não será permitida a entrada de candidato que apresente temperatura corporal igual ou maior que 37,8°.

10.4. A ausência do candidato no local de prova, por quaisquer motivos, inclusive doença ou atraso, implicará na eliminação do processo seletivo.

10.5. Devido à atual pandemia, este processo de seleção poderá sofrer alteração em relação às suas etapas e datas, o que será comunicado aos candidatos por meio de Edital específico.

## **11. INFORMAÇÕES GERAIS**

11.1. O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS registra que o Programa FELLOWSHIP (A4) TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA não corresponde a um Programa de Residência Médica. Trata-se de um Programa de Aperfeiçoamento, logo, os candidatos que concluírem o curso e tiverem interesse em títulos e certificados de área de atuação deverão se submeter às provas realizadas pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR).

11.2. Os casos omissos no Edital e neste Guia do Candidato serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

**Dr. Marcus Adriano Trippia – CRM/PR nº 14.779**  
**Coordenador do Programa de FELLOWSHIP (A4) TOMOGRAFIA E**  
**RESSONÂNCIA MAGNÉTICA do HNSG**